



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

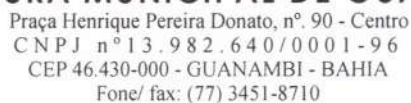
CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº:001/2019		Nº Processo: 001	Data Recebimento da Prestação de Contas do DCI:19/06/2019
(X) Prestação de Contas Parcial		() Prestação de Contas Final – Parcelas 01 e 02	
Número da Parceria: 01/2019	Período a que se refere a prestação de contas: 2019	Período de Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG.			
Valor total da parceria (R\$): 42.000,00	Valor da parcela repassado (R\$):7.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$):7.000,00	
Valor da aplicação financeira (R\$):0,00	Contrapartida (R\$):0,00	Devoluções efetuadas (R\$):0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	R\$	ACUMULADO R\$
1 – Manutenção da Residência			
1.1 – Manutenção da Residência			
1.1.1 – Aluguel	26.400,00	4.600,00	4.600,00
1.1.2 – Alimentação	12.000,00	1.594,79	1.594,79
1.1.3 – Água/Luz	3.600,00	805,21	805,21
TOTAL	42.000,00	7.000,00	7.000,00
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença regular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

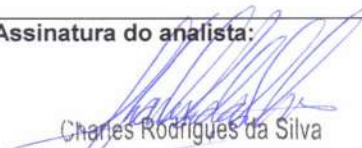
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 19/06/19

HORÁRIO: 08:03

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 001	Nº Processo: 001	Nº de Páginas: 72	Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI: 17/06/2019
De: Controladoria Municipal			
Para: Edilmar Ladeia Fagundes – Secretário Municipal de Governo.			
☒ Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 01 e 02.		☐ Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 01/2018	Período a que se refere a prestação de contas: 2018	Período de Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Valor total da parceria (R\$): 42.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 7.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 7.000,00	
Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, não restaram impropriedades. Damos o parecer regula.			
Data: 18/06/2019	Nome dos analistas: Charles Rodrigues da Silva Lucivaldo Alves Nascimento	Assinatura do analista:  Charles Rodrigues da Silva Controlador Municipal Guanambi - Bahia  Lucivaldo Alves Nascimento Assist. Administrativo IV Controle Interno	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 17/06/19

HORÁRIO: 10:30h

Lucivaldo Alves Nascimento
Assist. Administrativo IV
Controle Interno

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

Parecer nº: 001/2019	Nº Processo: 001	Data Recebimento da Prestação de Contas: 12/06/2019	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação			
Para: Controladoria Municipal			
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 01 e 02		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 01/2019	Período a que se refere a prestação de contas: 2019	Período de Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019	
Nome da Organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG.			
Valor total da parceria (R\$): 42.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 7.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 7.000,00	
Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	R\$	ACUMULADO R\$
1 – Manutenção da Residência			
1.1 – Manutenção da Residência			
1.1.1 – Aluguel	26.400,00	4.600,00	4.600,00
1.1.2 – Alimentação	12.000,00	1.594,79	1.594,79
1.1.3 – Água/Luz	3.600,00	805,21	805,21
TOTAL	42.000,00	7.000,00	7.000,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2019, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção da Residência estudantil.			
Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:			
(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.			
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.			
() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.			
() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.			
() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:			
() Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.			





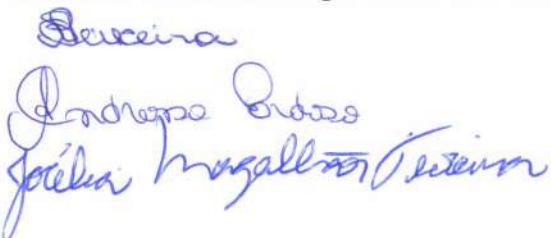
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.		
Foram realizadas auditorias? ☐ Sim ☒ Não		
Conclusão Final: Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 01/2019.		
Deste modo, recomendamos a: ☒ aprovação ☐ aprovação com ressalvas ☐ reprovação da presente prestação de contas.		
Data: 14/06/2019	Nome do analista integrante da comissão:	Assinatura do analista integrante da comissão:
Nome dos demais integrantes da comissão: Rejane Lima Teixeira Andressa de Souza Cardoso Jocélia Magalhães Teixeira		Assinatura dos demais integrantes da comissão: 





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Parecer Nº: 001/2019	Nº Processo: 001	Data Recebimento da Prestação de Contas: 31/05/2019	
De: Gestor da Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 09/2018			
☒ Prestação de Contas Parcial – Parcela nº 01 e 02		☐ Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 01/2019	Período a que se refere a prestação de contas: 2019	Período de Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG.			
Valor total da parceria (R\$): 42.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 7.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 7.000,00	
Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	R\$	ACUMULADO R\$
1 – Manutenção da Residência			
1.1 – Manutenção da Residência			
1.1.1 – Aluguel	26.400,00	4.600,00	4.600,00
1.1.2 – Alimentação	12.000,00	1.594,79	1.594,79
1.1.3 – Água/Luz	3.600,00	805,21	805,21
TOTAL	42.000,00	7.000,00	7.000,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho: Vem cumprindo o objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2019, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção da Residência estudantil.			



RECEBIDO
12.06.19
JÓCELIA MAGALHÃES TEIXEIRA
Coordenação de Apoio
Administrativo
Decreto Nº 14 de Janeiro de 2017

Jócelia Magalhães Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:

() Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade vem cumprindo o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 01/2019.

Deste modo, recomendamos: (X) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Data:
07/06/2019

Nome do Gestor:
Cleber Batista Neves
Lopes

Assinatura do Gestor:



Foto Luis

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS
ESTUDANTES DE GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº
07.847.181/0001-35**

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Guanambi, 23 de Maio de 2019.

De: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi
Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Excelentíssimo Sr. Prefeito: JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES

**Assunto: Prestação de contas do Termo de Parceria nº 001/2019, parcela
1ª e 2ª.**

Prezado Sr.

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria firmado entre o Município de Guanambi – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG), da parcela primeira e segunda, no valor de R\$ 7.000,00 recebida no dia 29 de março de 2019.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail residenciagbi@gmail.com ou telefone 77 99118-7060, com o Sr(a) Fayla Mylena Silva Diamantino.

Atenciosamente,

Fayla Mylena Silva Diamantino

Fayla Mylena Silva Diamantino.

PRESIDENTE



RECEBIDO

EM: 31/05/2019

HORÁRIO: 18:00h

Uelton Batista dos Anjos

Foto Aus

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS
ESTUDANTES DE GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº
07.847.181/0001-35**

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Na qualidade de titular e representante legal da **Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)**, situada na Travessa José Catão, nº 64, Bairro: São Francisco, no Município de Guanambi- Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 07.847.181/0001-35, DECLARO que os recursos referentes a primeira e a segunda parcela do Termo de Parceria número 001/2019, foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Guanambi, 23 de Maio de 2019.

Fayla Mylena Silva Diamantino
Fayla Mylena Silva Diamantino- Presidente



Foto Bus

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS												
UNIDADE/GESTORA: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi												
SÉRGIO AMARAL BALEIRO (ASPAREG)												
ORDENADOR DA DESPESA: Fayla Mylena Silva Diamantino												
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE PARCERIA	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM					
Maio	2019	01 e 02	001/2019	31/12/2019	7.000,00	29/03/2019	27/05/2019					
Entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleiro (ASPAREG)												
Responsável: Fayla Mylena Silva Diamantino												
Telefone p/ contato: 71 3016-3167												
E-MAIL: residenciagbi@gmail.com												
Telefone p/ contato: 77 99118-7060												
E-MAIL: faylagbi@hotmail.com												
DOCUMENTOS						FORNECEDOR						
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição/Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
1.1.	1.	07/05/2019		Nº do cheque 372	16.358.467/0001-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00		
1.1.	1.	07/05/2019		Nº do cheque 373	16.358.467/0001-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel		R\$ 0,00	R\$ 2.300,00		
1.1.	2.	10/05/2019	2767	Nº do cheque 395	13.384.771/0001-71	Supermercado Leimar	Alimentação		R\$ 0,00	R\$ 1.594,79		



Fayla Mylena Silva Diamantino

Foto da

1.1.	3.	23/04/2019	363688984	Nº do cheque 1-94	15.139.629/000	Coelba	Conta de energia	R\$ 0,00	R\$ 392,96		
1.1	3.	23/04/2019	357553417	Nº do cheque 394	15.139.629/000	Coelba	Conta de energia	R\$ 0,00	R\$ 412,25		
Guanambi/BA		23/05/2019	TOTAL GERAL:					R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00		
			SALDO FINAL:					R\$ 0,00			

Sayla Velyna Silva Dimentins

PRESIDENTE

Sayla Velyna Silva Dimentins

RESPONSÁVEL

Angelo Manoel Gomes
CPF 351 780 945-49
CRC-BA 13 550
TÉC EM CONTABILIDADE

CONTADOR



Foto Ass

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS
ESTUDANTES DE GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35**

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO (PARCIAL)

Número da Parceria: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019	Período de Execução: 02/01/2019	Período de Vigência: 31/12/2019
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)		
CNPJ: 07.847.181/0001-35	Telefone: (71) 3016-3167	E-mail: residenciagbi@gmail.com
Nome do Órgão Repassador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI		
Objeto da parceria: Auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG).		
1 Relatório – Execução das Metas:		
1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): Assistência residencial em salvador para estudantes guanambienses de baixa renda.		
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): O pagamento dos aluguéis, contas de energia e alimentação.		
1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): A Residência Estudantil de Guanambi tem como objetivo prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda.		
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): A execução das metas parciais vem sendo cumpridas com o pagamento: 2 aluguéis, 2 contas de energia e alimentação. Os projetos já estão sendo elaborados. Nesse sentido, informo que o primeiro projeto se trata de um aulão de redação, visto que este encontra-se em processo de execução (divulgação nos colégios, redes sociais;). Quanto ao segundo projeto, se encontra em processo de elaboração, planejamento e estudo. Já que, ele será implementado no segundo semestre deste ano (2019.2).		
1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:		
Data: 23/05/2019	Nome do Presidente ou do Representante Legal: Fayla Mylena Silva Diamantino	Assinatura do Presidente ou do Representante Legal: <i>Fayla Mylena Silva Diamantino</i>



Foto Real

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35**

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Guanambi no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), foram utilizados dentro do quanto estabelecido no Termo de Convênio nº 001/2019.

Conforme discrimina abaixo:

- R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) referente ao pagamento de um mês de aluguel do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação.
- R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) referente ao pagamento de um mês de aluguel do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação.
- R\$ 392,96 (Trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) referente ao pagamento da conta de energia, conforme comprovante de pagamento em 23/04/2019.
- R\$ 412,25 (Quatrocentos e doze reais e vinte cinco centavos) referente ao pagamento da conta de energia, conforme comprovante de pagamento em 23/04/2019.
- R\$ 1.594,79 (Um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) referente à compra de alimentação.

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)



10110 1011

Atenciosamente,

Guanambi/BA, 23 de Maio de 2019.

Fayla Mylena Silva Diamantino
Fayla Mylena Silva Diamantino
Presidente

Fabio Santos Diamantino
Fabio Santos Diamantino
2º Tesoureiro



10810 *huy*

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35**

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade executora ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA REG	Convênio nº 001/2019
---	--------------------------------

RECEITA (valores recebidos inclusive os rendimentos da aplicação e outros)	DESPESA (conforme relação de pagamento)
RECEBIDO	EXECUTADO
SALDO EM CAIXA.....R\$ 00,00	DESPESAS.....R\$ 7.000,00
MUNICÍPIO.....R\$ 7.000,00	
TOTAL (1).....R\$ 7.000,00	TOTAL (2).....R\$ 7.000,00
SALDO (TOTAL 1 – TOTAL 2) R\$ 0,00	

Data: Guanambi-BA, 23 de Maio de 2019.	
<i>Dayla Velyne Silva Diómontino</i> Assinatura do Presidente	<i>Angelo Manoel G.</i> CPF 351 780 945 CRC-BA 13 559 TÉC. EM CONTABILIDADE Assinatura do contador ou técnico em contabilidade com CRC



Foto de



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO CONTA CORRENTE TERM.058874
ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS 17:30 HRS
AGENCIA 3029 CONTA 0029409-8 23/MAI/2019
DISPONIVEL
= TOTAL DISPONIVEL 29,63-
+ CONTA CORRENTE 29,63-
TOTAL DE RECURSOS 29,63-

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE			
-----ABRIL/2019-----			
DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
	SALDO ANTERIOR		6.881,67
23	CHQ COMPENSADO	0000393	392,96-
	CHQ COMPENSADO	0000394	412,25-
	S A L D O.....		6.076,46
-----MAIO/2019-----			
08	DEP.DINH CC-BDN 5129760		100,00
	AGO3189MAQ025129SEQ05760		
	CHQ COMPENSADO	0000372	2.300,00-
	CHQ COMPENSADO	0000373	2.300,00-
	S A L D O.....		1.576,46
09	TAR EXTRATO	0070519	3,10-
	EXTRATomes (E) JURIDICA		
	S A L D O.....		1.573,36
10	DEP.DINH CC-BDN 5269278		50,00
	AGO3189MAQ035269SEQ05278		
	S A L D O.....		1.623,36
13	CHQ COMPENSADO	0000395	1.594,79-
	S A L D O.....		28,57
15	TARIFA BANCARIA 0020519		28,57-
	VR.PARCIAL CestaEmpresarial1		
	S A L D O.....		0,00
23	TARIFA BANCARIA 0020519		26,53-
	CESTA EMPRESARIAL 1		
	TAR EXTRATO	0160519	3,10-
	EXTRATO MENSAL- MES		
	SALDO TOTAL		29,63-

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.



Foto Luis
Foto Rui



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO CONTA CORRENTE TERM.058874

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS 17:30 HRS
AGENCIA 3029 CONTA 0029409-8 23/MAI/2019

DISPONIVEL
= TOTAL DISPONIVEL 29,63-
+ CONTA CORRENTE 29,63-
TOTAL DE RECURSOS 29,63-

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE			
-----ABRIL/2019-----			
DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
	SALDO ANTERIOR		6.881,67
23	CHQ COMPENSADO	0000393	392,96-
	CHQ COMPENSADO	0000394	412,25-
	S A L D O.....		6.076,46
-----MAIO/2019-----			
08	DEP.DINH CC-BDN 5129760		100,00
	AG03189MAQ025129SEQ05760		
	CHQ COMPENSADO	0000372	2.300,00-
	CHQ COMPENSADO	0000373	2.300,00-
	S A L D O.....		1.576,46
09	TAR EXTRATO	0070519	3,10-
	EXTRATomes (E) JURIDICA		
	S A L D O.....		1.573,36
10	DEP.DINH CC-BDN 5269278		50,00
	AG03189MAQ035269SEQ05278		
	S A L D O.....		1.623,36
13	CHQ COMPENSADO	0000395	1.594,79-
	S A L D O.....		28,57
15	TARIFA BANCARIA 0020519		28,57-
	VR.PARCIAL CestaEmpresarial1		
	S A L D O.....		0,00
23	TARIFA BANCARIA 0020519		26,53-
	CESTA EMPRESARIAL 1		
	TAR EXTRATO	0160519	3,10-
	EXTRATO MENSAL- MES		
	SALDO TOTAL		29,63-

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.



Fono Luis



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO MESES ANTERIORES CONTA CORRENTE
TERM :058874

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS 17:28 HRS
AGENCIA 3029 CONTA 0029409-8 23/MAI/2019

DATA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
19/02	SALDO ANTERIOR		1,17
15/03	TARIFA BANCARIA 0010319		1,17-
	VR.PARCIAL CestaEmpresarial1		
	SALDO EM 15/03		0,00
29/03	TED-T ELET DISP 4371354		7.000,00
	REMET.PREF MUN DE GUANAMBI		
29/03	TARIFA BANCARIA 0010319		53,93-
	CestaEmpresarial1		
29/03	TAR EXTRATO 0210319		3,10-
	EXTRATomes(E) JURIDICA		
29/03	TAR EXTRATO 0210319		3,10-
	EXTRATomes (E) JURIDICA		
	SALDO EM 29/03		6.939,87

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.

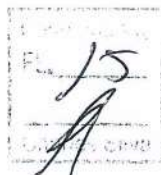


Foto Luis
Foto Luis



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO MESES ANTERIORES CONTA CORRENTE
TERM :058874

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS 17:28 HRS
AGENCIA 3029 CONTA 0029409-8 23/MAI/2019

DATA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
19/02	SALDO ANTERIOR		1,17
15/03	TARIFA BANCARIA 0010319		1,17-
	VR.PARCIAL CestaEmpresarial1		0,00
	SALDO EM 15/03		
29/03	TED-T ELET DISP 4371354		7.000,00
	REMET.PREF MUN DE GUANAMBI		
29/03	TARIFA BANCARIA 0010319		53,93-
	CestaEmpresarial1		
29/03	TAR EXTRATO 0210319		3,10-
	EXTRATomes(E) JURIDICA		
29/03	TAR EXTRATO 0210319		3,10-
	EXTRATomes (E) JURIDICA		
	SALDO EM 29/03		6.939,87

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.



foro bus

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

QUADRO RESUMO – “QR”

01- LOCADORA:

Razão Social: **SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.358.467/0001-48, com sede na Rua Pará, nº 335, Sala 12, Pituba, Salvador – BA.

02- LOCATÁRIO(A):

Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG), inscrita no CNPJ 07.847.181/0001-35, neste ato representada por **Fayla Mylena Silva Diamantino**, portadora da cédula de identidade sob o nº 14010727 47, inscrita no CPF sob o nº 058.147.265-98, residente e domiciliada nesta capital.

03- OBJETO:

Descrição do imóvel:

TIPO: RESIDENCIAL

LOCALIZAÇÃO Praça Inocêncio Galvão, 27, 2º andar, Largo 2 de Julho, Salvador - Ba.

04- VALOR DO ALUGUEL:

Aluguel Mensal..... R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

05- DO PAGAMENTO

Todo dia 10 (dez) através de depósito bancário na conta abaixo:

Bradesco

AG 3673

CC 972-5

Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda. – CNPJ 16.358.467/0001-48.

06- REAJUSTE

Prazo de Reajuste: Anual

Índice: IGP-M/FGV

07- PRAZO DO CONTRATO DETERMINADO

Período: 12 meses. Início: 01/02/2019 e Término: 31/01/2020.

08- GARANTIA: FIADOR (A) OU SEGURO

O presente contrato dispensa a utilização da **Garantia Fiador(a) ou Seguro**, invalidando assim, as cláusulas seguintes referente ao item 8 do mesmo.

I - PARTES CONTRATANTES:

Por este instrumento particular, de um lado, como LOCADORA, a qualificada no item "1" do quadro resumo acima e que faz parte integrante do presente contrato e de outro lado, como LOCATÁRIO(A), o(a) e FIADOR(A) qualificado(a)(s) respectivamente nos Itens "2 e 8" do quadro resumo, têm entre si, por justo e combinado, o presente contrato de locação, que se rege pela Lei 8.245/91 e demais, aplicáveis a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas.:



Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 07 (duas) vias.



Fayla Mylena Silva Diamantino

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

Forno Luis

II - IMÓVEL LOCADO:

A LOCADORA é legítima proprietária do imóvel cuja localização é definida no Item 03 do quadro resumo.

III - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO ALUGUEL, ENCARGOS E SEUS PAGAMENTOS:

CLÁUSULA 1ª - Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a LOCADORA loca, como de fato locado tem, a(o) LOCATÁRIO(A) esse imóvel, pelo prazo determinado de, início e término definidos no Item 07 do quadro resumo.

CLÁUSULA 2ª - O valor do aluguel do imóvel ora locado é aquele definido no item 04 do quadro resumo. Devendo seu pagamento ser efetuado tão somente no local a ser indicado pela proprietária em forma de carta no horário comercial e no dia determinado conforme item 05 do quadro de resumo.

PARÁGRAFO 1º - O aluguel deverá ser pago a quem a LOCADORA indicar, impreterivelmente no dia **10 (dez)** de cada mês vencido, conforme disposto no item 05 do quadro resumo.

PARÁGRAFO 2º - O valor do aluguel será corrigido monetariamente. O índice de correção e a periodicidade dos reajustes estão definidos no item 06 do quadro resumo. Sendo que por alteração na regras de reajuste, o referido aluguel acompanhara as novas regras e normas do mercado, e mesmo se em virtude de Lei superveniente, vier a ser admitida a correção do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já e em caráter irrevogável, que o reajuste passará automaticamente a ser feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARÁGRAFO 3º - Na hipótese de ocorrer prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com os índices permitidos pela legislação em vigor à época da prorrogação, preferencialmente o pactuado no presente instrumento. Todavia a prorrogação somente será efetivada com a emissão de novo instrumento de contrato devidamente assinado por todas as partes

CLÁUSULA 3ª - Além do aluguel mensal estipulado, obriga-se o (a) LOCATÁRIO(A) a pagar e comprovar à LOCADORA, o valor dos tributos municipais, IPTU, mais os estaduais ou federais que incidem ou que venham a incidir sobre o imóvel ora locado. Fica, ainda, a cargo do(a) LOCATÁRIO (A) o pagamento das contas de água, gás, telefones e energia elétrica consumidos no imóvel, além das despesas de condomínio, se as houver. Bem como das multas e majorações a que der causa, seja pela retenção de avisos ou atrasos nos pagamentos.

CLÁUSULA 4ª - A falta de pagamento do aluguel mensal e dos encargos previstos neste contrato, dentro das datas fixadas, acarretará a aplicação de uma multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do débito devidamente atualizado PRO-

[Assinatura]

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas partes identificadas no item 03 do quadro resumo.



Dayse Regina Silva Diamantino

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Fono 100

Nº 7.1

RATA-DIE, desde a data do vencimento, pela variação do índice mencionado no item 06 do quadro resumo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre o débito, referido no parágrafo anterior, proveniente de atraso no pagamento de aluguéis e encargos, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, honorários advocatícios de 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito corrigido e, se for o caso, custas judiciais e despesas extrajudiciais, sem que tal recebimento, a ser aceito por mera liberalidade, implique em aquisição de direitos, novação ou alteração do presente contrato.

CAPITULO SEGUNDO - DO DESTINO DO IMÓVEL E SUA CONSERVAÇÃO:

CLÁUSULA 5ª- A presente locação destina-se a, uso RESIDENCIAL, constituindo grave infração legal e contratual o seu desvirtuamento.

PARÁGRAFO 1º - A LOCATÁRIA tem a responsabilidade de proceder aos registros legais junto a Prefeitura e Estado, não cabendo à LOCADORA qualquer responsabilidade ou pagamento por tais atos em qualquer tempo da locação ou após a mesma, inclusive quanto ao Alvará para Funcionamento.

PARÁGRAFO 2º - A LOCATÁRIA tem pleno conhecimento da localização desta área, objeto deste contrato de locação, e que em caso de reclamações e intervenção da Prefeitura do Município de CIDADE, contraria a permanência do(a) LOCATÁRIO(A) no imóvel, a mesma arcará com as penalidades que possam advir, não sofrendo a LOCADORA nenhuma penalidade seja com relação a eventuais multas e também, que não haverá devolução de valores já recebidos.

CLÁUSULA 6ª - A LOCATÁRIA declara haver vistoriado o imóvel, recebendo-o, neste ato, em conformidade ao relatório de vistoria (laudo), inserido como clausula especial, ANEXA ao presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª - A LOCATÁRIA somente poderá introduzir benfeitorias no imóvel, com a autorização escrita da LOCADORA e desde que observadas as exigências das autoridades competentes e a legislação em vigor, arcando com todos os impostos, taxas, contribuições previdenciárias e demais despesas correlatas, devidas pela reforma ou benfeitorias introduzidas.

PARÁGRAFO 1º- Todas as reformas, benfeitorias ou construções introduzidas no imóvel locado ficarão integradas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, sem que tenha a LOCATÁRIA qualquer direito a retenção, restituição, indenização, devolução ou pagamento.

PARÁGRAFO 2º - Não sendo de interesse da LOCADORA a manutenção de qualquer alteração no imóvel, ao termino do contrato é responsabilidade única do(a) LOCATÁRIO(A) repor o imóvel nas mesmas condições anteriores à alteração.

PARÁGRAFO 3º - Quando do término da locação o(a) LOCATÁRIO(A) deverá restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebe agora, ficando desde já convencionado que se não o fizer, a LOCADORA estará autorizada a mandar executar todos os reparos necessários, cobrando do(a) LOCATÁRIO(A) a importância gasta, como

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.



Jaques Wilson Silva Diamantino

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Nº 7.1

encargos de locação, mediante tomada de preço de três empresas especializadas, servindo de título hábil recibo passado pelo executante dos serviços.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA CESSÃO, RESCISÃO, RESOLUÇÃO OU RESILIÇÃO DESTE CONTRATO:

CLÁUSULA 8ª - A presente locação não poderá ser cedida ou transferida a terceiros em nenhuma hipótese, no todo ou em parte, inadmitindo-se a sublocação, a cessão ou o empréstimo de qualquer espaço, área ou dependência do imóvel, sem o expresse consentimento da LOCADORA, não constituindo o decurso de tempo anuência por parte da LOCADORA à infração cometida.

CLÁUSULA 9ª - A parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato incorrerá em multa penal desde já estipulada em valor equivalente a 3 (três) aluguéis vigentes na época da infração, ressalvada à parte inocente o direito de, simultaneamente, poder considerar rescindida a locação, independentemente de quaisquer formalidades judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA 10ª - Rescindir-se-á a presente locação, de pleno direito, se o imóvel vier a sofrer dano estrutural que exija a desocupação, por imposição do Poder Público, sem qualquer direito do(a) LOCATÁRIO(A) a indenização, bem como no caso de incêndio, falência, ou insolvência da LOCADORA.

CLÁUSULA 11ª - Quando da desocupação do imóvel, o ato deverá ser comunicado por escrito, sob pena de responder o (a) LOCATÁRIO(A) pelos valores locativos referentes ao período decorrido até o dia em que o imóvel chegue à efetiva disponibilidade física da LOCADORA, sendo que a entrega das chaves deverá ser precedida da imprescindível vistoria e acompanhada de documentos comprobatórios da quitação das contas incidentes sobre o imóvel.

PARÁGRAFO 1º - Desocupação APÓS o período contratual determinado: Se a desocupação ocorrer em período de prorrogação por tempo indeterminado, o(a) LOCATÁRIO(A) deverá cientificar por escrito a LOCADORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de incidir na responsabilidade de pagar mais um mês de aluguel, consoante dispõe a lei.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese de o imóvel objeto da presente locação vir a ser desocupado pelo(a) LOCATÁRIO (A) em qualquer período da LOCAÇÃO, por qualquer que seja o motivo, LOCATÁRIO (A) e FIADOR (A), deverão pagar o valor do aluguel e dos encargos da locação devidos no mês da desocupação, bem como das contas de consumo e de eventuais ressarcimentos de danos ou recuperação do imóvel. Ou ainda quando em mora com os aluguéis, venha o imóvel ser abandonado pelo(a) LOCATÁRIO (A), fica desde já autorizado a LOCADORA na presença de 2 (duas) testemunhas a ocupar independentemente de ação de imissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas aqui estabelecidas ou disposições legais pertinentes ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 12ª - Se o imóvel vier a ser devolvido com danos, o (a) LOCATÁRIO(A)(S) e seu (ua) FIADOR(A), responderão integralmente pelas despesas efetuadas para reconduzir o imóvel ao estado em que se encontrava no início da locação.

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.



João Velyano Silva Diamantina

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Nº 7.1

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) LOCATÁRIO(A) e seu(ua) FIADOR(A) responderão ainda pelo valor do aluguel correspondente ao tempo de duração da indisponibilidade do uso do imóvel decorrente da coleta de preços e da realização das obras de pintura e reparação.

CLÁUSULA 13ª - Nenhuma intimação dos Poderes públicos será motivo para que o(a) LOCATÁRIO(A) denunciem este contrato, salvo prévia vistoria judicial que comprove estar o imóvel ameaçado de ruína ou perigo iminente.

CLÁUSULA 14ª - No caso de desapropriação do imóvel objeto do presente contrato, ficará a LOCADORA, seus administradores e procuradores exonerados de toda e qualquer responsabilidade decorrente do mesmo, ressalvada ao (à) LOCATÁRIO(A), unicamente, a faculdade de agir tão somente contra o poder expropriante.

CAPÍTULO QUARTO - DO SEGURO:

CLÁUSULA 15ª - O(a) LOCATÁRIO(A) obriga-se a efetuar o seguro contra incêndio e/ou destruição parcial ou total das edificações contidas no imóvel locado, com vigência a partir do recebimento das chaves, constando como beneficiário único o (a) LOCADOR(A).

PARÁGRAFO 1º - A escolha da companhia seguradora ficará ao livre arbítrio do(a) LOCATÁRIO(A), sendo que o valor segurado não será, em hipótese alguma, inferior ao valor atualizado e de mercado do imóvel locado. (a base prática para definição do valor a ser segurado diz que o valor do imóvel é equivalente a 100 (cem) vezes o valor do aluguel mensal)

PARÁGRAFO 2º - A não apresentação da referida apólice no prazo máximo de 20 (vinte) dias do início do contrato autoriza desde já a Administradora a providenciar a devida apólice em Cia a seu critério sendo que o valor do prêmio do (a) LOCATÁRIO (A) autoriza, desde já, que seja parcelado nos termos da Cia Seguradora e cobrado juntamente com os aluguéis a título de acessórios.

CAPÍTULO QUINTO - DA GARANTIA DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS E DEMAIS:

CLAUSULA 16ª - Como garantia do presente, assinam também, na qualidade de FIADOR (A)(ES) o Sr. , já qualificado(a)(s) no item "02" do "QUADRO RESUMO".

PARÁGRAFO 1º: Declaram os FIADORES; que esta(ão) ciente(s) sobre o teor da presente contratação e sendo solidário(s) com o(a)(s)) LOCATÁRIO(A)(S) em todas as obrigações e cláusulas aqui constantes, anuindo ao presente como parte integrante neste instrumento de locação, observando ainda que, na eventualidade de oposição indevida de embargos à execução e/ou de terceiros, responderá (ão) pelas perdas e danos deles decorrentes. E que como prova de adimplência para o ato aqui exercido, demonstram serem neste ato proprietários dos imóveis constantes da declaração de ajuste anual da Receita Federal ano de x e abaixo descrito:

Tipo Imóvel	Endereço	Reg. Imóvel	Matricula	Inscr. Prefeitura.
-------------	----------	-------------	-----------	--------------------

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.



João Viegas Silva Diamantino

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Nº 7.1

Foro buy

Parágrafo Segundo: Fica expressamente convencionado que em qualquer hipótese, a responsabilidade do(a) FIADOR (A) permanecerá integral, sem solução de continuidade e sem limitação de tempo, sempre e até a real e efetiva entrega do imóvel em igualdade de condições com o afiançado. Renunciando, desde já, o(a) FIADOR (A), aos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO 2º: No caso de morte, falência ou insolvência do (a) FIADOR (A) o (a) LOCATÁRIO(A) se obriga a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias substituto idôneo, a juízo da LOCADORA, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Cláusula 11 (ONZE) do presente contrato, e ensejo ao pedido de despejo por infração contratual.

CLÁUSULA 17ª - A falta de qualquer das garantias enumeradas no art. 37 da Lei 8.245/91, por fato imputável ao(a) LOCATÁRIO(A) constitui infração contratual, passível de ação de despejo.

CAPÍTULO SEXTO - DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 18ª - Consoante dispõe o inciso IV do artigo 58 da Lei nº 8.245, de 18.10.91, ficam autorizadas pelo(a) LOCATÁRIO(A) e FIADOR(A), que se nomeiam mutuamente procuradores para o fim especial de receberem as citações, intimações ou notificações judiciais ou extra judiciais, mediante correspondência, com aviso de recebimento, bem como renuncia expressamente ao direito do Benefício da Ordem, nos termos do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ainda nos termos da referida norma, caso o(a) LOCATÁRIO(A) seja pessoa jurídica, ficam autorizadas as citações, intimações ou notificações por meio de fac-símile ou telex.

CLÁUSULA 19ª - No prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da assinatura deste contrato, o(a) LOCATÁRIO (a) deverá acusar, por escrito e sob protocolo, quaisquer defeitos não relacionados no termo de vistoria para a entrega inicial das chaves ao inquilino, anexo a este contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, assim, expressamente ajustado que serão indenizados pelo(a) LOCATÁRIO(A) ou seu(ua) FIADOR(A) os eventuais danos existentes por ocasião da entrega das chaves que não constarem do referido termo de vistoria, totalmente livre de pessoas e coisas conforme lauda de vistoria a ser feita pelos representantes da Locadora. A nova pintura e reparos a serem feitos, para que o imóvel volte a característica em que se encontrava até a data desta locação, deveram ser executados por profissionais competente em com material de primeira qualidade.

CLÁUSULA 20ª - Fica eleito o Foro da situação do imóvel locado, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas e para a propositura de quaisquer ações oriundas do presente contrato.

CLAUSULA 21ª - O(A) LOCATÁRIO(A) fica na obrigação de transferir a ligação de luz para o seu nome dentro do prazo de 30 (trinta) dias do início deste contrato. Caso o(a) LOCATÁRIO(A) não o faça, o(a) LOCADOR(A) tem o pleno direito de pedir a suspensão do fornecimento no órgão competente, além da constituição em falta grave, com aplicação da penalidade prevista neste contrato.

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

for no bay

CLAUSULA 22ª - O(A) LOCATÁRIO (A) e o(a) FIADOR (A) declara expressamente que tendo lido atentamente as cláusulas e condições estipuladas no presente contrato, está de pleno acordo com as mesmas em todos os seus termos bem como a LOCADORA manifesta expressamente ter conhecimento das informações cadastrais do LOCATÁRIO (A) e do(a) FIADOR (A) , NADA TENDO A OPOR OU RECLAMAR, as quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

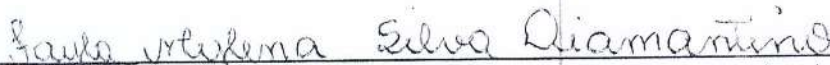
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas, que também abaixo assinam.

Salvador/Bahia, 01 de Fevereiro de 2019.



LOCADORA Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ 16.358.467/0001-48
Representante Legal: Zélia Maria Damásio Passos
CPF: 050.233.005-87

Cartório



LOCATÁRIO: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) – CNPJ 07.847.181/0001-35
Representante: Fayla Mylena Silva Diamantino
CPF: 058.147.265-98

TESTEMUNHA-1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA-2: _____
CPF: _____

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
Rua Humberto da Cunha, 86 - Centro - CEP: 40430-000 - Tel: 4771-3451/3686 / 32120-2811

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
FAYLA MYLENA SILVA DIAMANTINO - CPF: 058.147.265-98
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 1,72 Total: R\$ 5,00
Selo(s): 0671.AB629119-3

Em Testemunho () da verdade
JONATAS NATA ROCHA CHAVES - ESCRIVENTE
GUANAMBI - BA 02/06/2019





Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas partes identificadas acima em 02 (duas) vias.


Fayla Mylena Silva Diamantino

Foto de

Comp. 018	Banco 237	Agência 3029	5	6	705	Conta 029409	DV 8	C 1	C26XWW	Cheque Nº 000372	G 7	RS 7	# 2 300,00 #
		3029	5	6	705	029409	8	1	C26XWW	000372	7	7	

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e trezentos reais # # #
e centavos acima

a Santana Passos Empreendimentos e Participações LTDA ou à sua ordem
Salvador 07 de maio de 2019



Bradesco

Banco Bradesco S.A.
GUANAMBI-BA
PCA.GERCINO COELHO-1

Santa Vítima Silva Diamantina - Kauê Vitor L. Laires
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN
CNPJ 007847181/0001-35

Cliente bancário
desde 05/2007

23730299 01800037254 662802940981



Foto Buy



BDN - Bradesco Dia e Noite
Deposito para Terceiros C/C

Data: 07/05/2019 Term: 025129 N.Trans: 5756
Banco: 237 Agencia: 3029 Conta: 0029409-8
Valor: 2.300,00
Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 3673 / AV.MANOEL DIAS-USA
Conta: 0000972-5

Titular 1: SANTANA PASSOS EMP. E PART. LTDA

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS
Tipo/Conta: 01 Via/Cartao: 04

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Apos o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

- Prazo de compensacao de cheques(*):
Um dia util.

(*) Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.

ATESTO QUE O(S) MATERIAL(IS) E/OU SERVIÇO(S)
QUE SE REFEREM A PRESENTE NOTA FORAM
ENTREGUE(S) OU PRESTADO(S).

Em: 07/05/2019
Ao Bradesco Foto Buy

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamações e Informações
FABIO SANTO 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha uma boa tarde



foto bus
foto frey



BDN - Bradesco Dia e Noite
Deposito para Terceiros C/C

Data: 07/05/2019 Term: 025129 N.Trans: 5756
Banco: 237 Agencia: 3029 Conta: 0029409-8
Valor: 2.300,00

Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 3673 / AV.MANOEL DIAS-USA
Conta: 0000972-5

Titular 1: SANTANA PASSOS EMP. E PART. LTDA

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS
Tipo/Conta: 01 Via/Cartao: 04

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Apos o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

- Prazo de compensacao de cheques(*):
Um dia util.

(*) Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.

ATESTO QUE OS MATERIAIS E OU SERVIÇOS
QUE SE REFEREM A PRESENTE NOTA FORAM
ENTREGUE(S) OU PRESTADO(S).

Em: 07 / 05 / 2019
Ato Bradesco *photo*

FABIO SANTO 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha uma boa tarde



Roto buy

Comp	Banco	Agência	C1	Conta	DV	C2	Cheque N°	C3	RS
018	237	3029	5 6	029409	8	1	000373	5	# 2 300,00 #
018		3029	5 6	029409	8	1	000373	5	

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e trezentos reais # # #

e centavos acima

a Santana Passos Empreendimentos e Participações LTDA ou à sua ordem



Bradesco

Salvador 07 de maio de 2019

Banco Bradesco S.A.
GUANAMBI-BA
PCA. GERCINO COELHO 1

Sauza Vagner Silva Dimentino ; Kaugue Vitor d. Lainez
ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN
CNPJ 007847181/0001-35

Cliente bancário
desde 05/2007

23730298 01800037354 640302940982



Rosio Ray



BDN - Bradesco Dia e Noite
Deposito para Terceiros C/C

Data: 07/05/2019 Term: 025129 N.Trans: 5751
Banco: 237 Agencia: 3029 Conta: 0029409-8
Valor: 2.300,00
Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 3673 / AV. MANOEL DIAS-USA
Conta: 0000972-5

Titular 1: SANTANA PASSOS EMP. E PART. LTDA

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS
Tipo/Conta: 01 Via/Cartao: 04

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Apos o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

- Prazo de compensacao de cheques(*):
Um dia util.

(*) Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.

ATESTO QUE O(S) MATERIALIS E OU SERVIÇO(S)
QUE SE REFEREM A PRESENTE NOTA FOM(AM)
ENTREGUE(S) OU PRESTADO(S).

Ems 07 105 1 2019

Assinatura do Cliente

Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
FABIO SANTO 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha uma boa tarde



Fono Ray
Fono Ray



BDN - Bradesco Dia e Noite
Deposito para Terceiros C/C

Data: 07/05/2019 Term: 025129 N.Trans: 5751
Banco: 237 Agencia: 3029 Conta: 0029409-8
Valor: 2.300,00

Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 3673 / AV. MANOEL DIAS-USA
Conta: 0000972-5

Titular 1: SANTANA PASSOS EMP. E PART. LTDA

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS
Tipo/Conta: 01 Via/Cartao: 04

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Apos o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

- Prazo de compensacao de cheques(*):
Um dia util.

(*) Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.

Ateste que o(s) material(is) ou servico(s)
que se referem a presente nota foram
entregue(s) ou prestado(s).

Em: 07.05.2019

Assinatura do Cliente

Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
FABIO SANTO 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha uma boa tarde



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
**SUPERMERCADO
SL LEIMAR**
Sempre o Melhor Preço!

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADOS LEIMAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA OSVALDO ARANHA 64 BAIRRO: VILA NOVA
MUNICÍPIO: GUANAMBIUF-BA CEP: 46.430-000 TEL: 7734513014

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº : 2767
SÉRIE : 1
FOLHA : 1/1

CONTROLE DO FISCO
1080 flux


Natureza da Operação
VENDAS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS

CNPJ 13.384.771/0001-71Inscrição Estadual Subst. TributárioInscrição Estadual 22314161

Chave de Acesso da NF-e para Consulta de Autenticidade no Site: www.nfe.fazenda.gov.br
2919 0513 3847 7100 0171 5500 1000 0027 6711 0379 2500
Protocolo de Autenticação da NF-e
129190606992751 - 10/05/201908:05:20

DESTINATÁRIO / REMETENTE
Nome/Razão Social
ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ / CPF 07.847.181/0001-35Data de Emissão 10/05/19

Endereço
TV JOSE CATAO Nº 64

Cidade / Estado
SAO FRANCISCO

CEP 46.430-000Data de Saída 10/05/19

Município
GUANAMBI

Fone / Fax 7791205829UF BAInscrição Estadual ISENTOHora da Saída 08.06.39

FATURA
Fatura 001103792507Vencimento 09/06/19Valor Fatura 1.594,79FaturaVencimentoValor Fatura

CARREGAMENTO: 0
TRANSAÇÃO: 00110379250
AG: 0923-7 CC: 13565-8 (BB)

Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição		Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
319,25		57,47	0,00		0,00	1.594,79
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias		Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.594,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
Nome / Razão Social
O PRÓPRIO

Frete por Conta 1-Emitente 2-Destinatário 9Código ANTTPlaca do VeículoUFInscrição / CPF

EndereçoMunicípioUFInscrição Estadual

Quantidade 413EspécieMarcaNumeraçãoPeso Bruto 278,000Peso Líquido 194,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		CÓD DE BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DESCONTO	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
104612	ACUCAR CRISTAL 1KG	7898920795044	17011400	000	5.102	UN	40.000	1.99	79.60	79.60	0,00	14.33	18
222720	ARROZ FAZENDA PARBOILIZADO 1KG	7896389600107	10062010	040	5.102	UN	35.000	2.59	90.65	0,00	0,00	0,00	00
136212	BISC FORTALEZA 400G CREAM CRACKER	7891152321197	19053100	060	5.405	UN	45.000	3.70	166.50	0,00	0,00	0,00	00
152323	BISC FORTALEZA 400G MAIZENA	7891152321173	19053100	060	5.405	UN	30.000	3.90	117.00	0,00	0,00	0,00	00
138282	CAFE BOM SABOR 250G ALMOFADA	7898249890017	09012100	000	5.102	UN	30.000	4.50	135.00	135.00	0,00	24.30	18
180459	CARNE BOV ACEM KG	0000000000222	02013000	060	5.405	KG	8.000	14.90	119.20	0,00	0,00	0,00	00
180327	CARNE BOV COXAO MOLE KG	0000000000055	02012090	060	5.405	UN	8.000	24.90	199.20	0,00	0,00	0,00	00
259349	FARINHA MANDIOCA BRANCA 1KG SINGULAR	7898323190057	11062000	040	5.102	UN	30.000	3.99	119.70	0,00	0,00	0,00	00
290165	FARINHA TRIGO 1KG C/ FERM FINNA	7896090590193	11010010	060	5.405	FD	15.000	4.45	66.75	0,00	0,00	0,00	00
222798	FEIJAO CARIOCA SEMPRE VERDE 1KG	7898936885029	07133399	040	5.102	UN	20.000	4.99	99.80	0,00	0,00	0,00	00
222810	FEIJAO FRADINHO SEMPRE NOVO 1KG	0000002228105	07133190	040	5.102	UN	10.000	2.20	22.00	0,00	0,00	0,00	00
222801	FEIJAO PRETO SEMPRE NOVO 1KG	0000002228013	07133319	040	5.102	KG	8.000	4.52	36.16	0,00	0,00	0,00	00
222992	FLOCAO DE MILHO NUTRIVITA 500G	7896164800504	11041900	040	5.102	UN	50.000	1.69	84.50	0,00	0,00	0,00	00
258610	LEITE LONGA VIDA DESN CEMIL 1L	7896590801256	04012010	000	5.102	UN	35.000	2.99	104.65	104.65	0,00	18.84	18
130672	MAC FORTALEZA SEMOLA 500G SPAGHETTI	7891152222456	19021900	060	5.405	UN	40.000	3.20	128.00	0,00	0,00	0,00	00
239771	MAC VILMA OVOS 500G PARAFUSO	7896417204642	19021100	060	5.405	UN	8.000	3.08	24.64	0,00	0,00	0,00	00
299812	MAC YARA SEMOLA 500G PAI NOSSO	7896417203751	19021900	060	5.405	UN	1.000	1.44	1.44	0,00	0,00	0,00	00

ATESTO QUE O(S) MATERIAL(AIS) E OU SERVIÇO(S)
QUE SE REFEREM A PRESENTE NOTA FOM(AM)
ENTREGUE(S) OU PRESTADO(S).
Em: 10 / 05 / 2019
1080 flux
FABIO SANTOS

CÁLCULO DO ISSQN
Inscrição MunicipalValor Total dos ServiçosBase de Cálculo do ISSQNValor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS
Informações ComplementaresReservado ao Fisco

VALOR APROXIMADO DOS IMPOSTOS FONTE IBPT R\$: 208.27

Recebemos de: SUPERMERCADOS LEIMAR LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO: 13.384.771/0001-71

Data de RecebimentoIdentificação e Assinatura do Recebedor

Controle FL 30 1

NF-e
Nº : 2767
SÉRIE : 1
FOLHA : 1/1

10000 R\$

Comp 018	Banco 237	Agência 3029	C1 5	C2 6	705	Conta 029409	DV 8	C2 1	C26XWW C26XWW	Cheque Nº 000395	C3 6	R\$ #1.594,79#
Pague por este cheque a quantia de <u>UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO</u>												
REAIS <u>SETENTA E NOVE CENTAVOS</u> e centavos acima												
SUPERMERCADO LEIMAR												
GUANAMBI 10 de MAIO de 2019												
Bradesco												
Banco Bradesco S.A. GUANAMBI-BA PCA GERCINO COELHO 1												
ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN CNPJ 007847181/0001-35												
Cliente bancario desde 05/2007												
0123730232 01300039554 054302340335												

Controlador
FL. 31
Chaves Silva

10220 Kelly



COELBA
www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DESCRICÃO DA NOTA FISCAL

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Todo Bus
PARIO SANTO

Tarifas Aplicadas		HISTORICO DO CONSUMO		kWh
Consumo Ativo(kWh)	0.51937000	ABR 19		439
		MAR 19		436
		FEV 19		295
		JAN 19		246
		DEZ 18		400
		NOV 18		442
		OUT 18		387
		SET 18		342
		AGO 18		306
		JUL 18		322
		JUN 18		386
		MAI 18		374
		ABR 18		327

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
345,72	27,00	93,34	345,72	1,26	4,35	345,72	5,79	20,01

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 20/05/2019

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUA
-----------	----------	------------------	----------------	---------------	--------------

		fev/2019			
DIC-No.de horas sem Energia	CENTRAL AEREO	0,00	4,59	9,19	18,38
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	2,98	5,97	11,95
RAMS-Despesa máxima de		0,00	2,52	0,00	0,00

DICRI-Duração de interrupção em dia crítico

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 130,99

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Pague no ponto mais perto de você! adalto pereira jardim - me: pc castro alves,58, barrolândia / angélica modas: pc castro alves,4, centroLista completa em www.coelba.com.br.
 O debate de ideias e bandeiras em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mes.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento.
A disponibilidade de energia elétrica é de 99,999% ao ano, considerando o período de 12 meses consecutivos.

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)
-------------------	-----------------------

	MÍNIMO	MÁXIMO
127	117	133
220	202	231

Pono Ruy

Comp 018 018	Banco 237	Agência 3029 3029	C1 5 6	705 705	Conta 029409 029409	DV 8 8	C2 1 1	C26XWW C26XWW	Cheque Nº 000393 000393	C3 0 0	RS 392.96
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	------------	---------------------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------	--------------	--------------

Pague por este cheque a quantia de TRÊZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS e centavos acima

a C. OELBA ou à sua ordem

Bradesco GUANAMBI 23 de ABRIL de 2015

Confecção: 03/2018 Banco Bradesco S.A.
GUANAMBI-BA
PCA.GERCINO COELHO 1

Sayra Regina Silva Ricomontins, Ruy Vitor Longo da Costa
ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN
CNPJ 007847181/0001-35

Cliente bancario desde 05/2007

2373029409 000000039351 0071029409351



Pono bus

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

113-485062949-0

23/Abr/2019 HORA DF 10:42:58

OT. 03.012933-8 TERM 021286

LOCALIDADE: GUANAMBI

AG. VINCULADA: 4697

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COELBA CIA ELETRICIDADE BA

VALOR DO PAGAMENTO: 392,96

838800000038 929600300078

034575988228 002169934230

113-485062949-0

1ª VIA

Controladoria
FL. 39
Luzia Silva

Controladoria
FL. 39
Luzia Silva

Fono Bus

Caixa Econômica Federal

QUINZE sorteios de segunda-feira a sábado, às

113-485062949-0

73/Abt/2019

HORA DE 10:42:56

LOT. 03.012933-8

TERM 021286

LOCALIDADE: GUANAMBI

AG. VINCULADA: 4697

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELBA CIA ELETRICIDADE BA

VALOR DO PAGAMENTO: 392,96

838800000036 929600000078
034575988228 002169934230

113-485062949-0

1ª VIA

